

Código Corporativo de Conduta e Ética

Elaboração:	Revisão:	Ver 04	Aprovação/Vigência:
Nome: José Lira Função: Compliance Officer Assinatura: Data: 19/03/2019	Nome: José Lira Função: Compliance Officer Assinatura: Data: 16/10/2024		Nome: Marcelo Buz Função: CEO Assinatura: Data: 21/10/2024

CÓDIGO CORPORATIVO DE CONDOTA ÉTICA

COPIA CONTROLADA

Considerações Iniciais:

A Anadem criou e desenvolveu operações e procedimentos inovadores de serviços técnicos por meio de advogados e escritórios de advocacia, credenciados ou contratados, com atuação em Direito Médico e Odontológico, nas áreas de responsabilidade Cível, Criminal, Administrativa, Ética, perante os Conselhos Regionais e Federal, em eventuais alegações relacionadas a suposto erro médico/odontológico, assegurando aos seus clientes produtos e serviços de excelência, com objetivo de proporcionar maior tranquilidade e segurança no exercício profissional.

Desenvolvemos instrumentos e mecanismos de comercialização de forma ordenada e planejada para os representantes comerciais, com o propósito de assegurar a execução das etapas e fases de prospecção, sensibilização e adesão junto ao público-alvo da ANADEM constituído por médicos, odontólogos e profissionais empreendedores que atuam na área saúde.

A Anadem detém o “know-how” na prestação de serviços técnicos, por meio de advogados e escritórios de advocacia, credenciados ou contratados, e formatou um sistema padrão para a operação, administração e gerenciamento da comercialização de planos de adesão nas áreas de mercado de blindagem profissional e patrimonial, a nível nacional e internacional, e na excelência do atendimento aos seus clientes.

Conforme considerações iniciais, segue abaixo nosso código de conduta que dever se lido, entendido e cumprido. Isso serve como um manual para que seus colaboradores sigam as normas Antissuborno implementadas pela Anadem.

Nossas Diretrizes Estratégicas:

POLÍTICA DA QUALIDADE

A Anadem S/A, através da busca constante pela excelência na prestação de serviços no setor de saúde, declara seu compromisso em:

- Atender seus clientes disponibilizando produtos e serviços de proteção profissional e de gestão de riscos institucionais e da atividade do médico, cirurgião dentista, empreendedores e empresas que atuam no setor de saúde, visando através da excelência na prestação dos serviços a satisfação dos clientes e partes interessadas, atuando com qualidade, confiabilidade, ética e transparência.
- Atender aos requisitos legais, estatutários e outros aplicáveis ao negócio.
- Promover a melhoria contínua e eficácia do Sistema de Gestão através de um direcionamento estratégico visando inovação e reconhecimento nacional.
- Incentivar o bem-estar e o aprimoramento pessoal e profissional visando a retenção de talentos e desenvolvimento de competências.

POLÍTICA ANTISUBORNO

A ANADEM S/A, declara em sua Política Antissuborno, inequivocamente sua posição perante atos de suborno, ofertas ou aceitação de presentes e/ou hospitalidade, e determina que:

- a) É proibido o pagamento e recebimento de suborno, bem como qualquer prática que leve ao entendimento de suborno na condução de serviços de blindagem Jurídica;
- b) Todos os colaboradores se orientem pelo Código de Conduta Ética e as políticas estabelecidas no Sistema de Gestão Antissuborno;
- c) Cumprir leis anticorrupção aplicáveis e outros requisitos que são aplicáveis à organização;
- d) Atender aos requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno e promover a melhoria contínua;
- e) Todo e qualquer levantamento de preocupação antissuborno relatado será investigado, tratado e o denunciante não sofrerá qualquer represália;
- f) O Compliance Officer - Antissuborno da ANADEM possui total independência e autoridade para supervisionar a concepção e a implementação do sistema de gestão antissuborno, inclusive para supervisionar serviços prestados por terceiros.
- g) O não cumprimento da política Antissuborno e dos requisitos do sistema de gestão acarretará ações disciplinares por leis vigentes.
- h) Cumprir toda a legislação aplicável em relação a dados pessoais e assegurar que os dados pessoais sejam coletados e processados de acordo com as disposições da lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A ANADEM S/A, declara em sua Política de Segurança da Informação, as seguintes diretrizes:

- Compromisso em aprovar, implantar e atualizar constantemente políticas, instruções e procedimentos de segurança da informação, visando sempre a melhoria contínua do sistema de gestão da segurança da informação;
- Compromisso em atender satisfatoriamente os requisitos legais aplicáveis à segurança da informação;
- Propor iniciativas visando a proteção de dados, implantando soluções e controles que minimizem os riscos relacionados à segurança da informação;
- Conscientizando todas as partes interessadas sobre a importância das informações coletadas, armazenadas e sobre o risco da sua vulnerabilidade.
- Proteção dos ativos contra todas as ameaças internas e externas.

MISSÃO

Atender com excelência às demandas de nossos clientes, zelar pelo exercício ético da Medicina e da Odontologia, fortalecer os fundamentos do Direito Médico, Odontológico e da Saúde, e criar medidas para Segurança do Paciente.

VISÃO

Ser instituição de referência, reconhecida como a melhor opção por clientes, colaboradores, comunidade científica, parceiros e fornecedores, em razão da excelência de nossos serviços, seriedade de nossa atuação e políticas de relacionamento.

VALORES

Ética
Integridade
Comprometimento
Valorização Humana
Superação de Resultados
Melhoria contínua
Inovação
Sustentabilidade

COMPROMISSOS

A Anadem se compromete junto aos órgãos governamentais:

- No reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;
- Todos os dirigentes, colaboradores e Representantes que atuam em nome da ANADEM estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente através de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da ANADEM.
- Apoiar a implementação de políticas públicas que fortaleçam o Sistema de Saúde Brasileiro.
- Intensificar junto ao poder público, a atuação da ANADEM como agente indutor de estratégias que facilitem a distribuição de médicos qualificados no território nacional e o estabelecimento de indicadores qualitativos sobre a autorização de abertura de escolas médicas no Brasil.

A Anadem se compromete junto à Sociedade:

- O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a sociedade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;
- O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza; e
- O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus clientes, colaboradores, dirigentes, representantes e parceiros.

Objetivos dos Processos da Qualidade, Antissuborno e Segurança da Informação:

- *Ter excelência no atendimento com foco no cliente;*
- *Monitorar o desempenho dos Provedores Externos;*
- *Articular e fortalecer a rede de parceiros e fornecedores estratégicos;*
- *Conquistar novos clientes e fideliza-los através da prestação de serviços com qualidade, confiabilidade, ética e transparência;*
- *Prestar assessoria jurídica, por meio de advogados e escritórios credenciados especializados em Direito Médico e Odontológico, com qualidade, ética e transparência e monitorar os processos bem como os resultados dos mesmos;*
- *Monitorar o Produto Cirurgia Segura e acompanhar processos e resultados dos mesmos;*
- *Oferecer eventos que proporcionem as partes interessadas conhecimento de novas tecnologias, procedimentos inovadores, aumentando as parcerias e fortalecendo as existentes;*
- *Manter treinamentos internos para capacitação dos colaboradores;*

- *Capacitar em tecnologia, processos e gestão parceiros comerciais e colaboradores internos e externos.*
- *Desenvolver medidas de prevenção e detecção de atos ilícitos contra a Anadem e suas partes interessadas.*
- *Identificar Riscos e implantar medidas mitigatórias.*
- *Implantar um canal de comunicação interno e externo para recebimento e registro de denúncias referentes a desvios de conduta.*
- *Prevenir incidentes de segurança;*
- *Resguardar a adequada coleta, utilização, tratamento, armazenamento e descarte dos dados sensíveis coletados, em atenção ao que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.*
- *Implantar processos que garantam a continuidade do negócio.*

1. Atendimento a Legislação:

A Anadem tem pleno conhecimento e comprometem-se à fiel observância das disposições legais concernentes à prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, contidas na Lei nº 9.613/98 e legislação correlata, bem como naquelas emanadas dos órgãos reguladores dos diversos setores de negócio e atividade, comprometendo-se inclusive a fazê-lo em relação a eventuais alterações posteriores que estas venham a sofrer.

A Anadem declara neste ato que está ciente dos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e compromete-se a abster-se de qualquer conduta que constitua uma violação das suas disposições de anticorrupção, bem como que adota procedimentos internos de auditoria e incentivo à denúncia de condutas descritas na legislação em referência.

A Anadem se obriga, em nome de seus colaboradores, prepostos, terceiros, diretores e presidência incluindo qualquer pessoa que venham a agir em seu nome, a conduzir suas práticas comerciais, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer, ou autorizar o pagamento direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer

terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem o estabelecido na lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

A ANADEM, Sociedade Brasileira de direito Médico e bioética, considerando: os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais:

- a) o respeito à privacidade,
- b) a autodeterminação informativa,
- c) a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião,
- d) a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem,
- e) o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação,
- f) a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor,
- g) os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais;

Declara a sua atuação em conformidade com a lei vigente, garantindo seu cumprimento e aderente aos princípios supracitados.

2. Sistemática e Controle:

A Anadem possui procedimentos escritos e implementados que estabelecem as políticas Antissuborno e que tratam diretamente possíveis desvios que possam ser detectados, incluindo o não atendimento a requisitos legais regulatórios nos países em que atua.

3. Canais de Comunicação e Denúncias:

A Anadem possui um canal de comunicação para denúncias, no qual o denunciante pode fazer sua colocação de forma anônima ou identificada. Todas as denúncias serão tratadas com isenção e sigilo.

Ao final do procedimento, o denunciante receberá um email ou ligação com parecer da denúncia, preservando sempre a confidencialidade e garantindo que não haja nenhum tipo de retaliação ou discriminação.

SITE: www.anadem.org.br

EMAIL: canal@anadem.org.br

TELEFONE: (61) 3213 2117

3.1. Estrutura de Tratamento das Denúncias:

Todas as denúncias serão tratadas conforme fluxo abaixo:

1º Recebimento da denúncia por parte da Presidência ou Compliance Officer.

2º Presidente escolhe três pessoas do Comitê de Controle e Análise de Riscos e Oportunidades.

3º Os escolhidos instauram uma sindicância e ao final apresentam o relatório a Presidência.

4º Presidência define as punições cabíveis de acordo com a política de compliance.

5º Denunciante recebe um e-mail ou ligação com a tratativa de sua denúncia, preservando sempre a confidencialidade da empresa.

6º Encerramento do Processo.

3.2. Contra a Retaliação:

A Anadem não permitirá que nenhum colaborador, ou prestador de serviços que tenha feito utilização do canal de denúncias, sofra nenhum tipo de retaliação ou discriminação.

Todos os processos abertos serão apurados, e o denunciante receberá uma tratativa do seu chamado, podendo ser de forma genérica preservando a confidencialidade da instituição em determinadas situações.

4. Conflito de Interesses:

Os Colaboradores da Anadem devem empregar os seus melhores esforços para evitar situações nas quais os seus interesses pessoais conflitem com os interesses da Instituição.

Além de outras possíveis situações, as seguintes são consideradas situações conflitantes com os interesses da Anadem:

- Uso do cargo, do tempo remunerado ou recursos da Anadem, visando obter facilidades ou qualquer outra forma de vantagem ou favorecimento para si ou para terceiros, sem que seja no interesse da Instituição.

- Ter outros empregos ou atividades paralelas, remuneradas ou não, que prejudiquem o exercício eficiente de suas funções na Anadem.
- Representar a Instituição no relacionamento com empresas nas quais o próprio tenha participação ou alguma outra forma de interesse, direto ou indireto, que possa influenciar a sua decisão.
- Colaboradores da Anadem prestando serviços diretamente a empresas concorrentes do mesmo segmento. Mesmo que sejam serviços esporádicos ou contratados informalmente.
- Compra de imóveis ou empresas que Anadem já tenha demonstrado interesse na aquisição.
- Relação direta entre colaboradores internos e externos incluindo fornecedores de serviços (corretoras, terceirizados, escritórios de advocacia), tendo como atividade fim o atendimento a qualquer cliente da Anadem sem o consentimento da mesma.
- Contratação de amigos ou parentes sem *que a Anadem tenha conhecimento do vínculo e decida que a contratação não caracteriza risco à instituição.*

Sendo identificada situação de conflito de interesses próprios com os interesses da Instituição, o Colaborador deverá comunicar tal fato, imediatamente pelo e-mail: canal@anadem.org.br ou via [canal de denúncia](#) do website anadem.org.br. Todos os e-mails serão tratados e respondidos com o devido posicionamento da Anadem sobre o assunto em questão.

5. Pagamentos de Facilitação:

Nenhum profissional que atue em nome da Anadem, poderá oferecer ou conceder qualquer vantagem monetária ou de qualquer outro tipo, com a intenção de facilitação de fechamento de acordos comerciais ou de qualquer outro tipo de negócio.

A Anadem deve garantir em sua política que nenhum de seus colaboradores pode receber presentes provenientes de fechamentos de contratos assinados com a empresa.

Qualquer intenção de facilitação deve ser comunicada pelo e-mail: canal@anadem.org.br ou via [canal de denúncia](#) do website anadem.org.br.

Qualquer dúvida com relação a presentes ou doações deverão ser consultadas as Políticas estabelecidas.

6. Confidencialidade:

Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da Instituição, não devendo ser divulgadas tais informações a terceiros, exceto no estrito interesse empresarial da Anadem ou no atendimento as normas legais, e somente através de pessoas autorizadas pela Instituição;

Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos, objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos, planejamento de curto e longo prazo, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros, contábeis, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial da Instituição; Os Colaboradores da Anadem devem zelar para que informações confidenciais ou restritas de terceiros, que estejam disponibilizadas a Instituição, sejam tratadas com a devida confidencialidade;

Os Colaboradores da Anadem têm responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais relacionadas aos dados pessoais dos clientes da Anadem, que estejam sob sua guarda, mesmo após o seu desligamento da Instituição.

Todas as denúncias ou questões sensíveis ao compliance são estritamente sigilosas, incentivando que todos utilizem o canal de denúncias como uma ferramenta que contribua com o crescimento organizacional da empresa.

7. Conduta Pessoal e Profissional:

- **Conduta Interna**

A Alta Direção, os Diretores, Colaboradores e Prestadores de Serviço devem assumir o compromisso de conduta ética e de integridade com este Código Institucional, observando as condutas aceitáveis e não aceitáveis perante a Anadem.

- **Conduta Pessoal:**

Os Colaboradores devem atuar em defesa dos interesses da Instituição, sempre respeitando as leis em vigor e as normas aplicáveis às suas atividades.

Integridade ética é o principal requisito que esperamos de nossos colaboradores.

Para isso é preciso:

Tratar todos os colaboradores com dignidade e respeito.

Não ser preconceituoso em relação à raça, orientação sexual, religião, classe social ou deficiência física.

Não permitir assédio, moral e/ou sexual em todas as relações.

Conduzir pessoas de acordo com a sua capacidade para executar o trabalho estabelecido.

Ter a consciência de que o consumo excessivo de álcool, drogas e práticas de jogos de azar pode acarretar vícios.

- **Conduta nos Relacionamentos:**

- **Relações no Trabalho:**

As relações no ambiente de trabalho e em todos os locais onde a Instituição desenvolve as suas atividades, devem se pautar pelo respeito ao indivíduo e a sua integridade moral e física, transparência, colaboração, trabalho em equipe, crescimento profissional, foco na qualidade, eficiência, eliminação de desperdícios e melhoria contínua dos processos, sempre voltados para o interesse e desenvolvimento da Anadem.

- **Relações com os Clientes:**

É dever de todos os Colaboradores, atender nossos clientes com cortesia, presteza e eficiência, objetivando conhecer as suas necessidades, buscar a sua satisfação e promover um relacionamento mutuamente proveitoso e duradouro, sempre de acordo com as políticas comerciais e objetivos corporativos da Anadem.

Não é tolerada a prática do oferecimento de qualquer vantagem pessoal a terceiros que possam agir como representante do cliente, ou possam ter influência na sua decisão, direta ou indiretamente, tais como, propinas ou gorjetas. Todos os negócios propostos ou realizados com clientes deverão observar, rigorosamente, a legislação e as normas aplicáveis ao tipo de negócio em questão.

- Relações com os Fornecedores e Prestadores de Serviços:

O relacionamento com quaisquer fornecedores ou prestadores de serviço deverá ser conduzido de forma ética e respeitosa.

A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deve ser baseada em critérios técnicos e transparentes, devendo obedecer às políticas e procedimentos da Anadem, sempre visando os interesses Institucionais.

Não é tolerada a aceitação de qualquer vantagem pessoal, por representantes da Anadem, perante fornecedores ou prestadores de serviços, ou que possam ter influência na decisão de compra da instituição, direta ou indiretamente, tais como, propinas, gorjetas, viagens, ofertas de emprego a parentes etc.

Poderão ser aceitos brindes promocionais corporativos, desde que não ultrapassem o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Todos os negócios realizados com fornecedores de produtos ou serviços deverão observar, rigorosamente, a legislação e as normas aplicáveis ao tipo de negócio em questão.

Condutas aceitáveis aos dirigentes, colaboradores e representantes da ANADEM:

- Preservar e cultivar a imagem positiva da ANADEM.
- Comercializar, nas dependências da instituição, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da ANADEM.
- Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho.
- Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito.
- Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho.
- Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um.
- Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da ANADEM.
- Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na ANADEM.
- Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais.

- Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da ANADEM para obter vantagens para si ou para terceiros.
- Utilizar os recursos da ANADEM apenas para finalidades de interesse da instituição.
- Contribuir para o bom funcionamento de toda a instituição, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços.
- Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantem interfaces com a ANADEM presentes e/ou brindes de valor superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da ANADEM.
- Priorizar e preservar os interesses da ANADEM junto a clientes, representantes, órgãos governamentais, associações de classe, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a ANADEM mantenha relacionamento comercial ou de parceria.
- Estar acompanhado, de outro colaborador ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da ANADEM.
- Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da ANADEM.
- Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas institucionais.
- Preservar o sigilo, a privacidade e a confidencialidade de dados relacionados a clientes, representantes, fornecedores e prestadores de serviços, incluindo dados pessoais ou qualquer outra informação de caráter privado, confidencial ou de proprietário de terceiros.

Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos colaboradores da ANADEM:

- Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da ANADEM com clientes, colaboradores internos e externos, representantes, órgãos

governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a ANADEM mantenha este relacionamento.

- Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código Corporativo de Conduta Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes.
- Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da ANADEM.
- Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo.
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais.
- Prejudicar deliberadamente a reputação de colaborador interno e externo ou de qualquer outro profissional com quem a ANADEM mantenha relacionamento comercial.
- Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a ANADEM mantenha interfaces.
- Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a ANADEM.
- Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da ANADEM.
- Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da ANADEM, mesmo que não acarretem prejuízo para a instituição.
- Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da ANADEM ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial.
- Manifestar-se em nome da Instituição, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal.

- Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Instituição.
- Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Instituição.
- Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Instituição ou de terceiros.
- Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Instituição.
- Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Instituição e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão.
- Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas institucionais.
- Divulgar, fornecer, transmitir, utilizar, copiar ou fazer backup, por qualquer meio ou forma, de documento, planilha, relatório, lista e quaisquer outras informações que tiver acesso, confidenciais ou não, incluindo dados pessoais de clientes, representantes, fornecedores e prestadores de serviço ou de terceiros, sem consentimento e autorização da ANADEM ou do proprietário.
- Realizar qualquer conduta que caracterize situação de assédio moral ou assédio sexual, conforme as seguintes definições da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Ministério Público do Trabalho (MPT):

Assédio Moral: conduta abusiva e reiterada, que atente contra a integridade do trabalhador com intuito de humilhá-lo, constrangê-lo, abalá-lo psicologicamente ou degradar o ambiente de trabalho. É o assédio de pessoa para pessoa, em que o assediador objetiva minar a autoestima, desestabilizar, prejudicar ou submeter a vítima emocionalmente para que ceda a objetivos como pedido de demissão, atingimento de meta, perda de promoção, por exemplo.

Assédio Sexual: conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

8. Patrimônio da Empresa

Os Colaboradores da Anadem devem, em suas ações dentro e fora do ambiente corporativo, proteger o patrimônio físico e intelectual da Instituição, que inclui a sua

marca e demais bens intangíveis, bens móveis, tecnologia, estratégias de negócios e de comercialização, informações, pesquisas e dados;

Esse patrimônio não pode ser utilizado para a obtenção de vantagens pessoais e nem fornecido a terceiros, para qualquer fim, salvo os dispositivos de contrato celebrados em conformidade com as normas internas da Instituição.

9. Econômico, Social e Ambiental - ESG

A Anadem implementou em seu sistema sociotécnico a aplicabilidade de programas e critérios estruturantes Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) visando ampliar a competitividade e o crescimento sustentável, com solidez e custos mais baixos, bem como fortalecer alianças estratégicas e projetos prósperos e sustentáveis, geradores de emprego e renda com impactos no crescimento econômico, na maximização do lucro, no desenvolvimento social e na preservação ambiental.